



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CONTRATO N.º 141/2015 .

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA F E P PINHEIRO ME

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida São Pedro Nº752 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 84.263.862/0001-05 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **F E P PINHEIRO ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, sn- Centro – Nova Esperança do Piriá-Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 08.101.366/0001-69 e Inscrição Estadual nº 15.256.481-0.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 577.147.382-00 e Cédula de Identidade RG 2960781 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 27 de dezembro, 586 – Centro e a CONTRATADA o Sr **FRANCISCO EDIMAR PESSOA PINHEIRO**, brasileiro, RG 3656030/PC-PA, residente e domiciliado, a Rua Marechal Deodoro, sn- Centro – Nova Esperança do Piriá-Pará.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº **2013.230702-PP-SRP**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130802, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a contratação de Empresa especializada para a aquisição de materiais Construção para administração pública municipal de Nova Esperança do Piriá, especificados no Edital do Pregão Presencial nº 2015.230702 SRP-PP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os serviços ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Será fornecido pela licitante vencedora , em até 30(trinta) dias, apos assinatura do contrato.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

3.3. Planilha do Objeto Fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	ARMARIO PARA BANHEIRO	UND	10	DUDA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	28	ASTRA/HERC	R\$ 52,00	R\$ 1.456,00
13	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UND	29	HERC	R\$ 18,00	R\$ 522,00
14	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X40	UND	29	ALUMITEC	R\$ 36,00	R\$ 1.044,00
15	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X60	UND	29	VITRALFER	R\$ 47,00	R\$ 1.363,00
16	BALANCINHO EM ALUMINIO 60X60	UND	22	VITRALFER	R\$ 71,00	R\$ 1.562,00
17	BALANCINHO EM ALUMINIO	UND	22	VITRALFER	R\$ 17,40	R\$ 382,80



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	80X80					
18	BALDE DE PVC ALÇA FERRO	UND	50	ATLAS	R\$ 5,60	R\$ 280,00
19	BOCAL PARA CALHA PVC	UND	30	AMANCO	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
20	BOMBA CENTRIFUGA 1 1/2CV	UND	10	THOR	R\$ 1.147,00	R\$ 11.470,00
51	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIET.PLAST	UND	4	FORTLEV	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00
52	CAIXA DE DESCARGA COMUM.	UND	150	ALUMASA	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
53	CALHA 170MM X 3MTS PVC	UND	29	AMANCO	R\$ 66,00	R\$ 1.914,00
54	CANALETA 2CMX1CMX2MT	UND	100	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
56	CARRO DE MAO FERRO	UND	13	TRAMONTINA	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
57	CAVADEIRA RETA	UND	13	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 208,00
58	CAVADEIRA C/CABO	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 720,00
59	ZINCO 01MT	UND	100	SINOBRAS	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
60	CHUVEIRO 4"	UND	29	HERC	R\$ 5,00	R\$ 145,00
61	CIMENTO 50 KG	SC	900	NASSAU	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
62	COLHER PEDREIRO 10 OVAL	UND	15	PACCETA	R\$ 13,10	R\$ 196,50
63	COLUNA FERRO 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 5/16	VR	50	GERDAU	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
64	CONDUITE 1" DURO	MT	500	FORTLEV	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
65	CONDUITE 1/2" DURO	MT	1000	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
66	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM. DURO	MT	1000	FORTLEV	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
67	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	300	SHERWIN	R\$ 2,60	R\$ 780,00
68	CORDA NYLON 12MM	MT	500	FIRMEZA CORDAS	R\$ 1,80	R\$ 900,00
69	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 19X50	UND	7	IRWIN	R\$ 118,00	R\$ 826,00
70	DISCO SERRA 110X20X24	UND	25	STARRETT	R\$ 15,00	R\$ 375,00
71	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	CTL	100	JEMAE	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
72	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UND	18	LOTH	R\$ 7,00	R\$ 126,00
73	DOBRAD. ZINC. 3"	UND	170	SILVANA	R\$ 1,80	R\$ 306,00
74	DOBRAD. ZINC.3.1/2"	UND	170	SILVANA	R\$ 4,20	R\$ 714,00
75	DOBRADIÇA CARTELADA 3"	UND	100	SILVANA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
76	DOBRADIÇA ZINCADA 4"	UND	200	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
77	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VR	100	ARAFORROS	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
78	EMENDA PARA CALHA	UND	28	AMANCO	R\$ 26,50	R\$ 742,00
79	ENGATE 40CM	UND	100	LUCONI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
80	ENXADA 1,5	UND	38	TRAMONTINA	R\$ 20,80	R\$ 790,40
81	ENXADA 2 SEM CABO	UND	28	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 588,00
82	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
83	ESPUDE P/VASO SANTARIO	UND	150	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 450,00
84	ESQUADRO 30 CM	UND	15	STARRETT	R\$ 17,00	R\$ 255,00
85	FACÃO Nº18	UND	68	TRAMONTINA	R\$ 20,70	R\$ 1.407,60
86	FECHADURA COLONIAL	UND	35	SILVANA	R\$ 69,00	R\$ 2.415,00
87	FECH. BAN.ALAV.ESP.COLONIAL	UND	50	SILVANA	R\$ 52,30	R\$ 2.615,00
88	FECH. BAN.ALAVANCA CROM	UND	50	SILVANA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
89	FECH. EXT.ALAVANCA CROM	UND	100	SILVANA	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
90	FECH. EXT.OXIDADA	UND	80	SILVANA	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
91	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	UND	100	HELA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
92	FERRO 1/2" 12MT	VR	200	GERDAU	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
93	FERRO 3/8 12MT	UND	150	GERDAU	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
94	FERRO 4.2MM 12MT	VR	400	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

95	FERRO 5/16 12MT	UND	150	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
96	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UND	110	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 770,00
97	FERROLHO CARTELADO 3"	UND	90	SILVANA	R\$ 6,00	R\$ 540,00
98	FERROLHO REDONDO ZINC. 2"	UND	110	SILVANA	R\$ 2,80	R\$ 308,00
99	FERROLHO REDONDO ZINC. 2.1/2"	UND	80	SILVANA	R\$ 2,30	R\$ 184,00
100	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UND	80	SILVANA	R\$ 2,90	R\$ 232,00
101	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4	UND	80	SILVANA	R\$ 4,20	R\$ 336,00
102	VEDA ROSCA	UND	150	POLYTUBES	R\$ 2,30	R\$ 345,00
103	FORMÃO	UND	150	PACCETA	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
104	FORRO PVC BRANCO 6X10	M²	300	ARAFORROS	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
105	FURADEIRA	UND	5	BOCH	R\$ 314,50	R\$ 1.572,50
106	GRAMPEADOR MANUAL 8MM	UND	30		R\$ 30,00	R\$ 900,00
107	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UND	28	VITRALFER	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
108	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UND	9	VITRALFER	R\$ 245,00	R\$ 2.205,00
109	JANELA CORRER 4F 150X100CM	UND	10	VITRALFER	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
110	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	UND	30	VITRALFER	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
111	JOELHO 100 ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 3,61	R\$ 180,50
112	JOELHO 20 HIDRÁULICO	UND	142	FORTLEV	R\$ 0,56	R\$ 79,52
113	JOELHO 20MMX1/2"	UND	1500	FORTLEV	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
114	JOELHO 25 HIDRÁULICO	UND	130	FORTLEV	R\$ 0,88	R\$ 114,40
115	JOELHO 25MMX1/2"	UND	1500	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
116	JOELHO 25MMX3/4"	UND	1500	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
117	JOELHO 40 ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 1,15	R\$ 57,50
118	JOELHO 50 HIDRÁULICO	UND	50	FORTLEV	R\$ 3,40	R\$ 170,00
119	JOELHO 50 ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 95,00
120	JOELHO PARA CALHA PVC	UND	30	AMANCO	R\$ 13,90	R\$ 417,00
121	KIT PARA BANHEIRO METAL	UND	29	IDEALE	R\$ 64,00	R\$ 1.856,00
122	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UND	29	DUDA	R\$ 29,00	R\$ 841,00
123	LAVAT C/COLUNA	UND	35	LUZARTE	R\$ 108,80	R\$ 3.808,00
124	LIXA MASSA 100	UND	220	3M	R\$ 0,77	R\$ 169,40
125	LIXA MASSA 150	UND	220	3M	R\$ 0,77	R\$ 169,40
126	LIXA PARA MASSA 80	UND	220	3M	R\$ 0,91	R\$ 200,20
127	LONA PRETA 06 LARGURA	MT	500	LONAX	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
128	LUVA 100MM ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 3,55	R\$ 177,50
129	LUVA 20MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 0,45	R\$ 135,00
130	LUVA 20MMX1/2"	UND	120	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 96,00
131	LUVA 25MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 0,61	R\$ 183,00
132	LUVA 25MMX1/2"	UND	120	FORTLEV	R\$ 1,15	R\$ 138,00
133	LUVA 40MM ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 1,25	R\$ 62,50
134	LUVA 50MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 115,00
135	LUVA 50MM ESGOTO	UND	50	FORTLEV	R\$ 1,75	R\$ 87,50
136	LUVA 75MM ESGOTO	UND	20	FORTLEV	R\$ 2,80	R\$ 56,00
137	LUVA COURO	UND	100	BRASFORT	R\$ 8,90	R\$ 890,00
138	LUVA LATEX PAR	PAR	150	KALIPSO	R\$ 4,00	R\$ 600,00
139	MANGUEIRA P/ BOMBA SAPO 3/4	MT	600	PLASTIMAN	R\$ 1,40	R\$ 840,00
140	MANG P/GAS 3/8"	MT	50	ALIAÇA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
141	MANGUEIRA PRETA P/ BOMBA 1"	MT	400	PLASTIMAN	R\$ 1,85	R\$ 740,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

142	MARTELO UNIVERSAL	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 800,00
143	MASSA ACRILICA 18LTS	BD	100	HIDRACOR	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
144	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GL	100	HIDRACOR	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
145	MICTORIO INOX	UND	4	GELPLUS	R\$ 702,00	R\$ 2.808,00
146	MICTORIO PORCELANA	UND	10	FIORI	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
147	COMPRESSOR DE AR 400LBS 127 VOLT	UND	1	INTHEC MACHINE	R\$ 580,00	R\$ 580,00
148	PA DE BICO 3/4./	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
149	PARAFUSO SEXT	UND	800	BELENUS	R\$ 1,00	R\$ 800,00
150	PARAF VASO CROM 10MM	UND	300	TORALF	R\$ 2,25	R\$ 675,00
151	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UND	200	TORALF	R\$ 1,90	R\$ 380,00
152	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UND	10	FORMINOX	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
153	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UND	7	CLASSINOX	R\$ 291,30	R\$ 2.039,10
154	PICARETA ALVIAO 4LB C/CB	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 52,00	R\$ 520,00
155	PINCEL 3/4"	UND	10	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 19,00
156	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	10	TIGRE	R\$ 4,70	R\$ 47,00
157	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	10	TIGRE	R\$ 6,10	R\$ 61,00
158	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	50	TIGRE	R\$ 7,30	R\$ 365,00
159	PISO CERAMICO 45X45	M²	400	FIORANNO	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
160	PISO CERAMICO 35X57	M²	400	FIORANNO	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
161	PISO CERAMICO 50X50	M²	400	FIORANNO	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
162	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA	UND	28	QUALITY	R\$ 375,00	R\$ 10.500,00
163	PORTA ALUMINIO /VIDRO 80X210	UND	10	VITRALFER	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
164	PORTAS DECOCATIVA 80X2,10	UND	50	MGM	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
165	PREGO 1.1/2X13-15X18	KG	100	GERDAU	R\$ 8,25	R\$ 825,00
166	PREGO 10X10 -7/8X17 C/CABEÇA	KG	50	GERDAU	R\$ 7,50	R\$ 375,00
167	PREGO 18X21-2X10	KG	50	GERDAU	R\$ 7,80	R\$ 390,00
168	PREGO 19X33-3X9	KG	100	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 800,00
169	PREGO 2.1/2X11-17X27	KG	50	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 400,00
170	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	KG	200	GERDAU	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
191	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 MT	UND	10	NOVA FIBRA	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
192	T 100 ESGOTO	UND	30	FORTLEV	R\$ 8,00	R\$ 240,00
193	T 20 HIDRAULICA	UND	50	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 40,00
194	T 25 HIDRAULICA	UND	50	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 50,00
195	T 40 ESGOTO	UND	29	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 49,30
196	T 50 HIDRAULICA	UND	29	FORTLEV	R\$ 5,50	R\$ 159,50
197	T 50 ESGOTO	UND	29	FORTLEV	R\$ 4,30	R\$ 124,70
198	T 75MM ESGOTO	UND	40	FORTLEV	R\$ 6,70	R\$ 268,00
199	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND	MIL	30	SANTA BARBARA	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
200	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UND	500	FIBROTEX	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
201	TELHA DE BARRO PLAN 1000UND	MIL	30	STA BARBARA	R\$ 646,00	R\$ 19.380,00
202	TIJOLO 6 FUROS 1000UND	MIL	50	STA BARBARA	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
203	TINTA PVA 3.600ML	GL	300	HIDRACOR	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
204	TINTA ACRILICA 18LTS	BD	100	HIDRACOR	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
205	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GL	300	HIDRACOR	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
206	TORN JARDIM 1/2" 3/4	UND	100	HERC	R\$ 2,70	R\$ 270,00
207	TORN TANQUE 15CM 1/2" X 3/4	UND	100	HERC	R\$ 3,70	R\$ 370,00
208	TRELICA FERRO 08MM 12MT	VR	100	GERDAU	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00
209	TRENA DE FIBRA E VIDRO 50	UND	10	STRONG	R\$ 35,30	R\$ 353,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	MTS					
210	TRILICA FERRO 12MM 12MT	UND	100	GERDAU	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
221	VALV PIA	UND	100	LUCONI	R\$ 2,00	R\$ 200,00
222	VALV PIA INOX 3.1/2"	UND	29	PÁDOVA	R\$ 10,00	R\$ 290,00
223	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UND	25	FIORI	R\$ 279,00	R\$ 6.975,00
224	VASO INFANTIL SIMPLES	UND	7	FIORI	R\$ 244,30	R\$ 1.710,10
225	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES	UND	10	FIORI	R\$ 391,00	R\$ 3.910,00
226	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	30	FIORI	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
227	VEDACAO PARA CALHA	UND	100	AMANCO	R\$ 2,70	R\$ 270,00

CLAUSULA QUARTA- Os itens acima descritos tem uma soma global de R\$ 409.020,42 (Quatrocentos e Nove Mil e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irreajustáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste.

5.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o IGPM, proporcionalmente à composição do produto.

5.2.3 - Em caso de redução nos preços do preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de detro da validade da Ata De Registro De Preço, contados da assinatura deste instrumento,.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0036 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15 452 0501 2.015- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0041 2.013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 122 1311 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos meios de costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 13/08/15 a 31/12/15.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garrafão do Norte - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, 13 de agosto de 2.015

MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO EDIMAR PESSOA PINHEIRO
F E P PINHEIRO ME
Contratado

Testemunhas: _____
